



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone (34) 3855-1223

Fax (34) 3855-1254

E-mail pmp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

## LEI Nº 1.214 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

*Aprova loteamento, localizado no lote 47/PADAP BR.354  
KM 321 + 839M denominado de Distrito Agroindustrial de Rio  
Paranaíba, de responsabilidade do loteador e dá outras providências.*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento, situado no Distrito Agroindustrial de Rio Paranaíba, neste município, de propriedade do Sr. Luiz Sinfrônio Martins, com área total de 25.000,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil metros quadrados) composto por 01 quadra com 17 (dezoito) lotes de terreno, conforme plano de loteamento e

Demarcação Anexos.

Art. 2º - A construção de rede de água, rede de esgoto e rede elétrica, infraestrutura do loteamento, a cargo do loteador, e de inteira responsabilidade do loteador.

Art. 3º - O loteamento em questão fica subordinado às leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes e em especial a Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 25 de setembro de 2008.